



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA-RS, situada na Rua Padre Anchieta, nº 90, anexo ao Centro Administrativo, em Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Cassiano Dreifke da Silva.

CONTRATADA: MARCIO JOSÉ SCHNEIDER, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 54.513.724/0001-68, empresa individual estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, n.º 320, no município de Chapada/RS, representada pelo proprietário MARCIO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, divorciado, CPF nº 539.677.390-15 e RG 3044987976, residente e domiciliado em Chapada/RS, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO, ALTERAÇÃO DE CNPJ, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1.1 – Fica alterado o CNPJ da empresa fornecedora do serviço para o n.º 54.513.724/0001-68.
- 1.2 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2024 fica prorrogado até 08 de Janeiro de 2026.
- 1.3 - O valor da assinatura mensal fica no mesmo valor atual de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 02 (duas) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada,RS, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores Chapada/RS, em 02 de Janeiro de 2025.

Cassiano Dreifke da Silva
Contratante
Câmara Municipal de Vereadores

Marcio José Schneider
Contratada
MARCIO JOSÉ SCHNEIDER LTDA

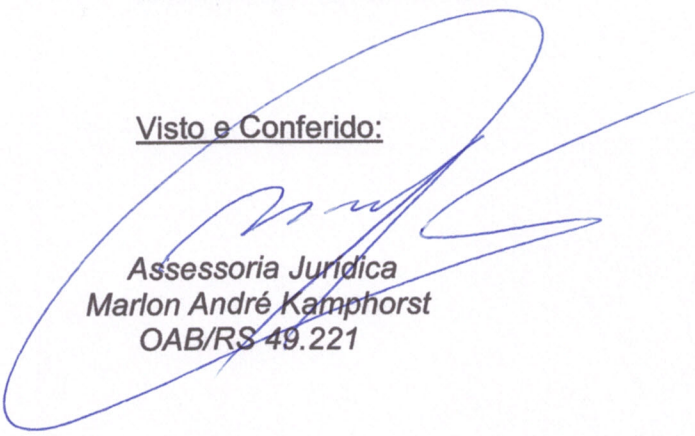


Testemunhas:

1- Emili B. Auler
Emili Barzotto Auler
CIC/MF N° 046.315.930-95

2- Júlia Dezingrini
Júlia Dezingrini
CIC/MF N° 539.664.730-20

Visto e Conferido:


Assessoria Jurídica
Marlon André Kamphorst
OAB/RS 49.221